



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Trabalho - Desenvolvimento

DECRETO N.º. 870 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre a 16º Conferência de Saúde do Município de Gaúcha do Norte-MT, e dá outras providências.”

VONEY RODRIGUES GOULART, Prefeito Do Município De Gaúcha Do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde proferida no dia 06 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde do dia 06 de fevereiro de 2019 fica **CONVOCADA** a 16ª Conferência de Saúde do Município para o dia 05 de abril de 2019.

Art. 2º - O tema central da Conferência será **“DEMOCRACIA E SAÚDE”**.

Art. 3º - A Conferência de Saúde será realizada na **“Câmara Municipal de Gaúcha do Norte-MT”**.



ESTADO DE MATO GROSSO

MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE

CNPJ: 01.614.539/0001-01

Rua Pará esquina com Rua Brasília, N° 229 - Centro - CEP: 78.875-000 - Gaúcha do Norte - MT

E-mail: prefgnt@yahoo.com.br



Prefeitura Municipal de
**GAÚCHA
DO NORTE**
Comunidade - Trabalho - Desenvolvimento

Art. 4º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da Conferência serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito

Gaúcha do Norte/MT, 07 de fevereiro de 2019.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal